



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.730/2022, de 13/04/2022 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 209.088,00 (Duzentos e nove mil e oitenta e oito reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 – CONVÊNIOS UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2.217 – CV19 – PORTARIA GM/MS Nº 377 (COVID-19) Sars – Cov – 2.

(418) 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 – VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 20.000,00
(419) 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.088,00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – OUT. SERV. TERC. PJ	R\$ 1.000,00
TOTAL:	R\$ 29.088,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 – CONVÊNIOS UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2.218 – COVID-19 – PORTARIA Nº 331/2022 DE 16/02/22 - SAPS

(421) 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 – VENC. E VANT. FIXAS PESS.	R\$ 100.000,00
(422) 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
(423) 3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – OUT. SERV. TERC. PJ	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes de:

- Convênio firmado com a União, através da Portaria GM/MS nº 377 (Covid-19) Sars – Covid-19, no valor de R\$ 29.088,00 (Vinte e nove mil e oitenta e oito reais);





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

b) Convênio firmado com a União, através da Portaria nº 331/2022, de 16/02/2022 - SAPS, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes Dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 13/04/22 a 28/05/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Handwritten Signature]
Secretaria da Administração

